



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018 EDITAL DE ERRATA AO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 02/2018

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, o Edital de Errata ao Edital de Abertura das Inscrições, incluindo a tempo, as regras, as exigências e pontuação para a Prova Prática, para os **Cargos de Cozinheira, Motorista e Operador de Máquinas**, permanecendo inalterados demais itens do edital.

Onde se lê:

10 - DA PROVA PRÁTICA

10.1 – Para a prova prática (Operador de Máquinas III, Motorista III e Merendeira), os candidatos devidamente classificados (que atingirem no mínimo 50 % da prova objetiva), serão convocados, por meio de editais de convocação, nos veículos de publicação (site, mural e jornal), logo após a publicação da classificação final das provas escritas.

Leia-se:

10 - DA PROVA PRÁTICA

10.1 – Para a prova prática (Operador de Máquinas III, Motorista III e Merendeira), os candidatos devidamente classificados (que atingirem no mínimo 50 % da prova objetiva), serão convocados, por meio de editais de convocação, nos veículos de publicação (site, mural e jornal), logo após a publicação da classificação final das provas escritas.

10.2 - A prova prática tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica e a Habilidade por meio de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes ao Cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

A habilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo embasadas na abrangência e bibliografia descritas no presente Edital.

A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (Cem) pontos.

Serão considerados aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem no mínimo “50” (cinquenta) pontos, na prova prática.

A nota final da prova prática, será a nota obtida na prova objetiva, somando-se a nota obtida na prova prática e dividindo por dois, o resultado será a nota da prova prática.

A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório.

10.3 – CARGO – COZINHEIRA.

A prova prática para a função de **Cozinheira** consistirá em avaliar a prática e o conhecimento, material de limpeza e higienização usado durante o trabalho, agilidade e iniciativa para realizar as tarefas ao cargo, organização do local durante o trabalho. Os produtos e utensílios necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.

Os critérios para avaliação serão:

Higiene Pessoal - 20 pontos;

Uso de EPI (Equipamento de proteção individual) – 20 pontos;

Higiene e cuidado no prepare dos alimentos – 20 pontos;

Conhecimento do manuseio de utensílios e equipamentos – 20 pontos;

Cumprimento das atividades propostas no tempo previsto – 20 pontos.

10.4 - CARGO – MOTORISTA.

10.4.1 - A prova prática avaliará o grau de conhecimento das normas de trânsito vigentes e as habilidades do candidato na direção de veículo automotor, utilizando-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

de conceitos teóricos por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo.

10.4.2 - Poderão ser utilizados no dia da prova veículo leve ônibus escolar (Micro Ônibus) ou caminhão basculante 3º Eixo, a critério da empresa promotora do Concurso Público, devendo o candidato estar preparado para conduzir qualquer veículo escolhido.

10.4.3 - O candidato que se negar a realizar a prova no veículo estipulado pelo examinador será desclassificado do Concurso Público.

10.4.4 - No dia da prova o candidato deverá apresentar a CNH categoria “D”, exigida como pré-requisito da função e dentro do prazo de validade, sob pena de ser impedido de realizar a prova.

10.4.5 - O candidato será avaliado na prática da função em veículo público municipal, obedecendo todos os pré-requisitos da função.

10.4.6 - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Aplicadores da Prova Prática, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.

10.4.7 - Não será permitido ingresso de candidatos no local da realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste nas listagens nominais indicados, no anexo I, deste edital.

10.4.8 - Não será permitida, durante a realização da prova, utilização de livros, anotações, impresso ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc. Não será permitida, no dia da realização da prova, entrada de candidato que tenha ingerido bebidas alcoólicas, sendo passivo de desclassificação imediata.

10.4.9 - A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório.

10.4.10 - Só será convocado para a prova prática, o candidato que auferiu a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova escrita (objetiva).

A nota da prova será de 0 a 100 pontos, o candidato que não atingir 50 pontos, estará desclassificado do Concurso Público. Aos candidatos que forem classificados na prova prática, a sua nota será somada a nota da Prova Objetiva e dividida por dois (2), e o resultado será a sua nota final.

10.4.11 - Conhecimentos necessários para a realização da Prova Prática são: Cuidados essenciais antes de utilizar o veículo; Comportamento durante o trajeto solicitado; Garagem e estacionamento e outros cuidados importantes que todo



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

motorista deve ter ao dirigir veículos públicos, onde candidatos que cometerem faltas durante o trajeto de rua, terá pontos Descontados de sua nota final na prova prática, faltas estas de caráter grave, médio ou leve.

10.4.12 - A prova prática constará também de “Faltas de caráter eliminatório”, o qual o candidato será desclassificado já na hora da realização da prova.

10.4.13 – O candidato que encostar o veículo na Baliza ou derrubá-la.

10.4.14 – O candidato que não colocar o veículo dentro da área balizada, em no máximo três tentativas ou no tempo estabelecido.

10.4.15 – O candidato que avançar sobre o balizamento demarcado, quando do estacionamento do veículo na vaga.

10.4.16 – Transitar em contramão de direção.

10.4.17 – O candidato que causar algum acidente quando da realização de sua prova.

10.4.18 – Exceder a velocidade regulamentada para a via.

10.4.19 – Cometer alguma outra infração de natureza gravíssima.

10.4.20 – Avançar sobre o meio fio.

10.4.21 – Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

TAREFA 01 – VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO VEÍCULO (ANTES DO USO) – 35 PONTOS

TAREFA 02 – ELIMINATÓRIO (BALIZA) – 40 PONTOS

CASO O CANDIDATO REPROVE NESTA ETAPA ESTARÁ IMPEDIDO DE REALIZAR AS DEMAIS ETAPAS.

ETAPA 03 – AVALIAÇÃO DO PERCURSO DE RUA – 25 PONTOS

ELIMINATÓRIO

TOTAL DE PONTUAÇÃO – 100 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

10.5 – CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS

Será avaliado o conhecimento em ajustar máquinas (Pá Carregadeira, Moto Niveladora ou Retroescavadeira). Cuidados essenciais antes de utilizar o equipamento agrícola (Pá Carregadeira, Moto Niveladora ou Retroescavadeira), Comportamento durante o trajeto solicitado. Realizar manutenção em primeiro nível de máquinas (Pá Carregadeira, Moto Niveladora ou Retroescavadeira). Será cobrado o conhecimento dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como, as medidas de segurança. Será utilizada para realização da prova a Moto niveladora (Patrol). Tempo aproximado total de cada Prova 20 minutos.

As habilidades do candidato na direção de veículo agrícola (Pá Carregadeira, Moto Niveladora ou Retroescavadeira), utilizando-se de conceitos teóricos por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo.

A nota da prova será de 0 a 100 pontos, o candidato que não atingir 50 pontos, estará desclassificado do Concurso Público. Aos candidatos que forem classificados na prova prática, a sua nota será somada a nota da Prova Objetiva e dividida por dois (2), e o resultado será a sua nota final.

Execuções e pontuação das tarefas:

- Conhecimento dos equipamentos de proteção individual (EPI) - 25 pontos
- Checagem da máquina para início dos trabalhos-atividades – 25 pontos
- Utilização da Máquina/Realização dos trabalhos (Atividades) – 50 pontos

Herculândia/SP, 18 de junho de 2018.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal de Herculândia